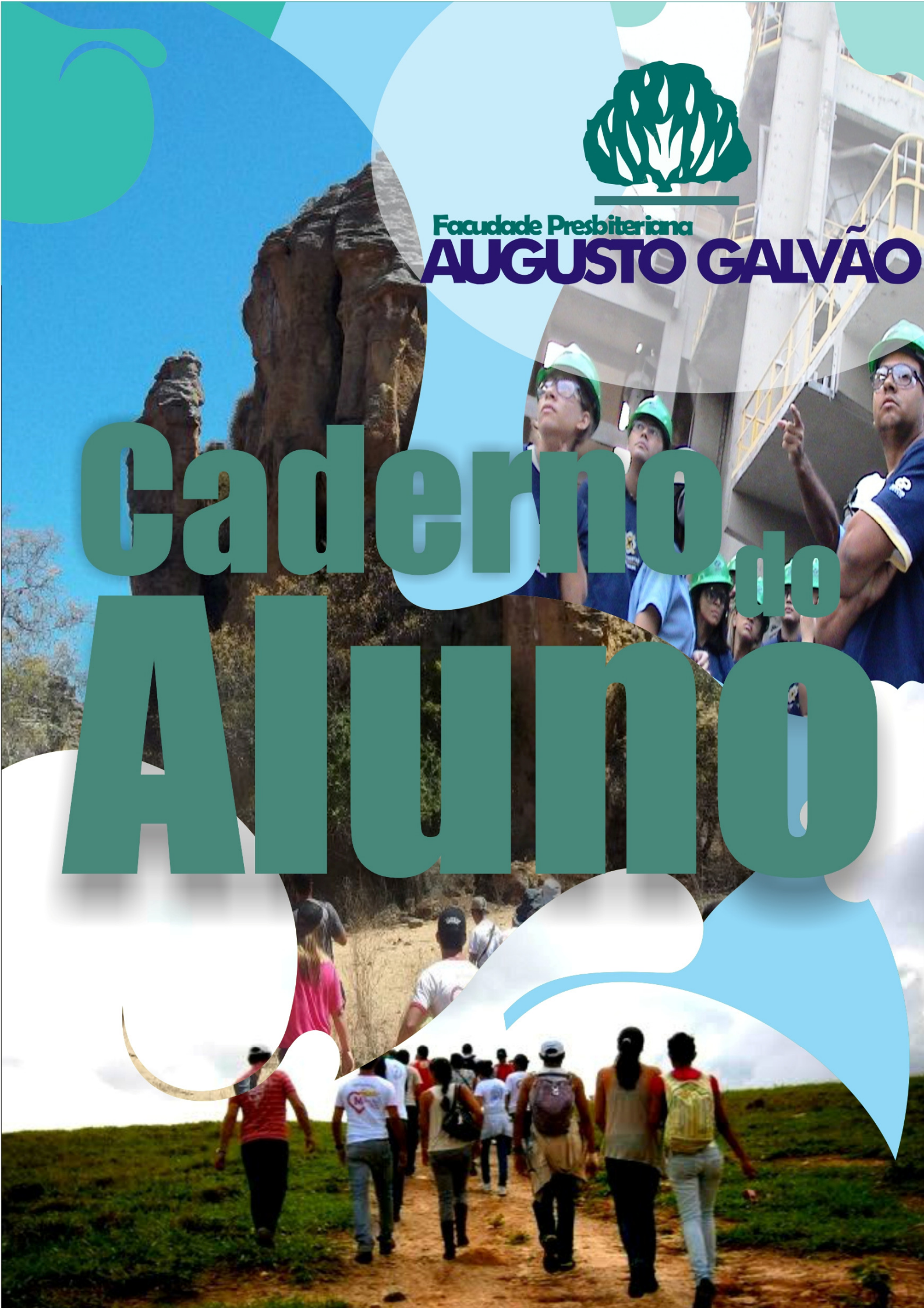




Faculdade Presbiteriana

AUGUSTO GALVÃO

Caderno do Aluno



Endereço: Praça Castro Alves, nº 1

Telefones: (74) 3645-4850 (Secretaria Acadêmica)

3645- 4851 (Secretaria Geral)

3645-4852 (Financeiro)

3645-4857 (Coordenação)

Portaria: Nº491, de 02 de junho de 2009.

ADMINISTRAÇÃO

Diretor: Vítor Emmanuel Andrade

Coordenadora da IES: Maria Eugênia R. S. Correia

Secretária Geral: Meireluci Rodrigues de Sousa

Secretária Acadêmica: Jusse Irene Souza da Silva

MISSÃO

Servir a Deus como instituição de ensino, conduzindo o estudante a uma visão crítica de mundo através do conhecimento e da cosmovisão cristã, habilitando-o a servir a Deus no Seu Reino ou vivenciando sua vocação secular

VISÃO

A Faculdade Presbiteriana Augusto Galvão como Instituição educacional dedica-se às ciências divinas e humanas; caracteriza-se pela busca contínua da excelência no ensino e na pesquisa; prima pela formação integral do ser humano, em ambiente de fé cristã evangélica reformada

VALORES E PRINCÍPIOS

Na conduta pessoal: dignidade, caráter, integridade e espírito empreendedor.

No relacionamento interpessoal: lealdade, respeito mútuo, compreensão, honestidade e humildade.

No exercício da atividade profissional: ética, competência, criatividade, iniciativa, disciplina, dedicação e disposição para o trabalho voluntário;

No processo de decisão: Busca de consenso, justiça e verdade, igualdade de oportunidades, eficiência e eficácia.

No processo de relacionamentos entre órgãos colegiados, unidades e departamentos: cooperação, espírito de equipe, profissionalismo e comunicação adequada.

No relacionamento com outras instituições: responsabilidade, independência e transparência.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

As Diretrizes Pedagógicas estão firmadas no respeito à legislação em sua integralidade, na manutenção de sua identidade e na aplicação de princípios humanísticos cristãos sem que esses interfiram na individualidade humana e no cumprimento da Constituição do Brasil.

As Diretrizes Pedagógicas objetivam as relações entre a educação superior e suas funções de serviço à sociedade, buscando erradicar a pobreza, a intolerância, a fome, a deterioração do meio ambiente e as doenças, num fomento ao interesse, dentro da academia, por questões sociais fundamentais como a eliminação da pobreza, o desenvolvimento sustentável, o diálogo intercultural e a cultura de paz. Assim, o fundamento da prática interdisciplinar ultrapassa o nível conceitual, e busca articular com ele o conhecimento cultural e ético.

Fundamentação Pedagógica Crista (manutenção de sua identidade e na aplicação de princípios humanísticos cristãos).

Sustentabilidade Ambiental (desenvolvimento sustentável e erradicação da deterioração do meio ambiente).

Interdisciplinaridade (prática interdisciplinar).

Liderança e Ética (articular conhecimento cultural e ético).

Ensino baseado em competências (prática do “aprender a pensar” voltada à ação concreta e empreendedora).

OBJETIVOS

São objetivos da Faculdade:

Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio e que vive;

Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

Implantar cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos e candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

Implantar cursos de pós-graduação: especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho escolar é feita com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período do curso sobre as provas finais, e deve ser feita por disciplina ou conjunto de atividades do curso individual ou interdisciplinar com base nas competências e habilidades definidas em cada projeto de curso da instituição de ensino que vão caracterizar o perfil dos egressos de cada curso.

Será assegurado ao aluno no semestre o mínimo de quatro avaliações: provas, trabalhos, qualitativo (participação do aluno em sala de aula), atividades do aluno extraclasse, pertinentes ao curso, com comprovação, de forma cumulativa e que deverão ser aplicadas de maneira diferenciada após a conclusão de cada unidade de ensino.

Será assegurada ao aluno revisão de avaliações escritas, nos termos da regulamentação da Diretoria Geral.

A frequência às aulas e demais atividades escolar, proibida aos não regularmente matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, exceto para os casos mencionados na legislação específica em vigor.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o discente que não acumule frequência mínima de setenta e cinco por cento às atividades escolares de cada disciplina.

A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor e seu controle, da Secretaria Geral.

A cada verificação de aproveitamento é atribuído ao aluno um valor de 0 a 10, sendo que o valor das provas não pode exceder a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

O professor utilizará o critério de somatória perfazendo assim um quantitativo de 10 pontos ao discente que submeter as quatro avaliações.

O discente que não comparecer a qualquer uma das três primeiras avaliações, deverá requerer, até sete (sete) dias corridos após a data da avaliação aplicada pelo professor. Na quarta avaliação e na Final não teremos segunda chamada.

NORMAS PARA OS DIAS DE PROVA

01. É proibido ao aluno, o uso do celular durante as avaliações. Se houver necessidade de calculadora, essa não poderá ser acessada do celular. O descumprimento dessa norma dará ao professor ou fiscal o direito de recolher a prova do aluno, que não terá outra oportunidade.

02. O aluno só poderá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal.

03. Nenhuma prova terá duração de mais que 02 (duas) aulas, não podendo o último horário ultrapassar das 22h30min.

04. Prova marcada não poderá ser cancelada sem que haja motivo de força maior. Motivo este que será avaliado pela Direção e/ou Coordenação.

05. O aluno que perder a segunda chamada, independente do motivo que teve, não terá outra oportunidade de realizar tal prova.

NORMAS PARA SEGUNDA CHAMADA

O aluno que, por motivo de doença, viagem inadiável e morte em família, perder a avaliação marcada, deverá:

01-Solicitar requerimento da segunda chamada fornecido pela secretaria acadêmica em até 07 dias corridos após a data da avaliação. . **A segunda chamada acontecerá no 8º dia**

02- O formulário deve ser preenchido, assinado e entregue na secretaria juntamente com **documentos que justifiquem a falta.**

03-Os documentos de justificativa apresentados pelo aluno faltoso serão analisados pela coordenação e direção da instituição podendo a solicitação ser deferido ou indeferido.

04-O aluno somente fará a avaliação de segunda chamada após o pagamento da taxa. Caso o pedido seja indeferido, o valor da taxa será devolvido.

05-O aluno que faltar à segunda chamada não terá outra oportunidade de fazer a avaliação.

06-Os alunos devem ter ciência de que o atestado médico justifica, mas não abona a falta.

07. Não haverá segunda chamada para a quarta avaliação e prova final.

08- 08- O professor da disciplina não tem autonomia para marcar ou mudar a data da segunda chamada.

FPAG-REGULAMENTO PARA CURSOS DE FÉRIAS

I-DO CONCEITO

ART. 1º- Denomina-se curso de férias, as disciplinas oferecidas nas férias escolares de dezembro a janeiro.

ART. 2º- Os cursos de férias deverão:

- I- Iniciar após o término do semestre letivo.
- II- Finalizar antes do início do semestre letivo vindouro.
- III- Dar oportunidade ao graduando de cumprir os prazos de integração curricular.
- IV- A proposição de um curso de férias é iniciativa do discente através do Diretório Acadêmico.
- V- A decisão em primeira instância, pela aprovação ou não da oferta, é de responsabilidade da Coordenação do curso ao qual a

disciplina está vinculada. Esta Coordenação deverá encaminhar o requerimento à Coordenação do Ensino Superior.

- VI- A decisão em última instância, pelo deferimento ou não do curso de férias é de responsabilidade do Diretor da Instituição.
- VII- Casos omissos neste regulamento deverão ser protocolados para análise junto às Coordenações e Direção.

II- DA MATRÍCULA

Art. 1º - Poderão matricular-se nos cursos de férias todos os alunos que atendam os pressupostos da matrícula normal constantes no regimento interno da instituição.

Art. 2º - Cada aluno poderá obter matrícula em no máximo 02 (duas) disciplinas por período de férias e não poderá cursar duas disciplinas que sejam interdependentes e de forma simultânea.

III-DA AVALIAÇÃO

Art. 1º - A cada verificação de aproveitamento é atribuído ao aluno um valor de 0 a 10, sendo que o valor das provas não pode exceder a 50% da nota final.

O professor utilizará o critério de somatória perfazendo assim um quantitativo de 10 pontos ao discente que se submeter a cada avaliação.

Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% às atividades escolares, considera-se promovido o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a setenta por cento da seguinte fórmula:

$$\frac{N_1 + N_2 + N_3 + N_4}{4} \geq 7$$

III-DO PAGAMENTO

Art. 1º - O valor a ser pago pelo curso de férias será o valor da semestralidade da disciplina.

Parágrafo único- O pagamento deverá ser feito à vista, sem desconto.

IV-DA CARGA HORÁRIA REMUNERADA DO DOCENTE

Art. 1º - A remuneração do professor se dará pela carga horária do curso, utilizando para isso o valor da hora-aula de sua titulação, conforme plano de carreira e salários da FPAG.

Art. 2º - A remuneração do professor será paga em uma única parcela, em folha complementar, após o registro no sistema e entrega do diário finalizado na secretaria acadêmica, assim como o projeto do curso de férias.

Este regulamento entrou em vigor após aprovação e assinatura pela Direção e Coordenação da FACULDADE PRESBITERIANA AUGUSTO GALVÃO em 02/08/2011.

USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Só é permitida a permanência na sala de informática durante a aula, em horários previamente requisitados e autorizados com acompanhamento de um funcionário da instituição.

ORGANIZAÇÃO:

Professor responsável: Vítor Emmanuel

Apoio: Manuel, André e Anderson.

OBJETIVO:

Este documento pretende informar e levar em consideração o uso apropriado dos recursos de computação e redes, a proteção e a privacidade efetiva aos usuários, e a própria administração desses recursos na FPAG.

REGULAMENTO:

01-A sala de informática deve ser exclusivamente utilizada para fins pedagógicos científicos, no âmbito das atividades acadêmicas da faculdade e do Colégio Presbiteriano Augusto Galvão. Órgãos da FPAG e do CPAG podem requisitar a reserva do Laboratório para palestras e outras atividades através do agendamento junto ao responsável, que será incumbido de disponibilizar o ambiente.

02-Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório, bem como fumar.

03-É vedado o uso do laboratório por pessoas que tenham feito uso de bebidas alcoólicas e que estejam visivelmente descontroladas.

04-Fica proibido o acesso por qualquer usuário a sites que contenham material atentatório à dignidade e à integridade da pessoa humana, material pornográfico, de pedofilia e semelhantes.

05-Fica expressamente proibido a prática de downloads de arquivos da internet, seja de qualquer natureza, somente sendo permitidas aquelas operações previamente autorizadas pela FPAG para finalidades específicas.

06-Os arquivos criados devem ser copiados para pen drive pessoal, observando-se que arquivos deixados no computador podem ser apagados a qualquer momento sem aviso prévio. Evite deixar arquivos importantes.

07-Qualquer conduta indevida deve ser comunicada ao responsável pelo setor. A resolução do problema será em conjunto com a Direção e Coordenação da instituição.

08-Não é permitido deixar lixo em cima das mesas ou no chão, alterar a posição dos equipamentos ou mobiliário, alterar ou tentar alterar a configuração de hardware, instalar programas, efetuar download que não estejam relacionados com a aula.

09-A sala poderá ser utilizada de forma individual para pesquisa e elaboração de trabalhos em horário oposto à aula e para aulas regulares em grupos.

10-Ao final do uso das máquinas cabe ao professor responsável orientar aos alunos que desliguem os equipamentos corretamente.

11-É obrigatório manter o silêncio e respeitar o direito de trabalho dos outros usuários.

12-A instituição não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no Laboratório.

13-Não é permitido ligar, seja por que meio for, equipamentos próprios à equipamentos da sala de informática.

14-É proibido desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos do Laboratório, utilizar indevidamente correio eletrônico, mensagens anônimas, tornar público conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização, criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários.

15-Vedado retirar qualquer material ou equipamento sem autorização prévia do diretor.

16-O não cumprimento das normas de utilização, ou utilização indevida será considerada falta grave e pode levar a suspensão ou cancelamento da permissão de acesso à sala por quantos dias for determinado pela direção e coordenação, ficando também sujeitos às penalidades das Leis que regem a Internet.

17-Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será julgada pela Direção e/ou Coordenação.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Turno	Entrada	Saída
Vespertino	14h00min	17h40min
Noturno	19h00min	22h30min

DIREITO E DEVERES DO ALUNO

07. Art. 95 São DEVERES dos integrantes do corpo discente:

- I. Comparecer às atividades escolares programas assídua e pontualmente;
- II. Cumprir com zelosa prontidão suas obrigações estudantis;
- III. Tratar bem e atender com eficiência todos os integrantes da comunidade escolar;
- IV. Zelar pela conservação e limpeza das instalações, móveis e materiais da Faculdade e respeitar sua finalidade e limitações de uso;
- V. Participar dos eventos em que se tiver engajado;
- VI. Conhecer, cumprir fielmente e fazer cumprir este Regimento.

Art. 96. São DIREITOS dos integrantes do corpo discente:

- I. Matricular-se, quando preenchidos os requisitos;

- II. Transferir-se em qualquer época do ano;
- III. Cancelar a matrícula em qualquer época do ano;
- IV. Receber gratuitamente certificado de Conclusão de estudos e duas vias do histórico escolar;
- V. Ser avaliado de forma justa, integral e contínua;
- VI. Ter registrado a frequência e apurada a assiduidade às atividades escolares;
- VII. Ser informado periodicamente do rendimento escolar;
- VIII. Organizar e participar de associações e grêmios com finalidade educativa;
- IX. Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos nas associações;
- X. Ter acesso às instalações, móveis, equipamentos e material didático da Faculdade;
- XI. Usar as instalações, móveis, equipamentos e material didático da Faculdade;
- XII. Ser bem tratado (com gentileza e boas maneiras) e atendido com eficiência (com rapidez e correção) por todos os integrantes da comunidade escolar;
- XIII. Continuar estudando na Faculdade após não promoção ou progressão parcial;
- XIV. Ter acesso ao texto deste Regimento.

Art. 97. Aos integrantes do corpo discente é vedado:

- I. Fazer aglomeração, nas imediações das instalações da Faculdade, que perturbe a ordem ou o bom andamento das atividades escolares;
- II. Promover eventos ou deles participar, no interior ou imediação das instalações da Faculdade, que contrariam a ordem, a moral ou os bons costumes;
- III. Usar bebida alcoólica, cigarro e similares no interior ou nas imediações das instalações da Faculdade;
- IV. Agredir moral ou fisicamente qualquer membro da comunidade escolar (diretor, coordenador, professor, estudante, pai de estudante, funcionário), no interior ou imediação das instalações Faculdade;
- V. Adotar em sala de aula atitudes incomparáveis com a boa convivência e que prejudiquem o bom andamento das atividades;
- VI. Furtar valores e/ou objetos da Faculdade ou de qualquer membro da comunidade escolar;
- VII. Danificar ou destruir, intencionalmente ou por displicência, instalações, móveis, equipamentos e material didático da Faculdade.

Art. 98. Aos integrantes do corpo discente são aplicáveis as sanções disciplinares:

- I. Advertência oral;
- II. Advertência por escrito;

- III. Suspensão por até cinco dias úteis;
- IV. Cancelamento da matrícula.

DEVERES DA COORDENADORA DA IES

- 01. Gerenciar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas com o processo de ensino aprendizagem, visando sempre à permanência do aluno com sucesso.
- 02. Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.
- 03. Conduzir ou orientar mudanças dentro da sala viabilizando a formação e qualificação desses sujeitos.
- 04. Zelar pelas relações interpessoais dentro da faculdade,
- 05. Favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.
- 06. Organizar o calendário acadêmico e zelar pelo seu cumprimento.
- 07. Ajudar na formação de um corpo docente qualificado e apto às suas atividades.
- 08. Participar da elaboração dos relatórios das atividades desenvolvidas na faculdade.
- 09. Auxiliar o diretor nas suas áreas de atribuições.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

- 01. Aprovar os planos de disciplina elaborados pelos professores, e submetê-los à apreciação do Conselho Superior-Acadêmico;
- 02. Representar o curso sob sua responsabilidade perante a Diretoria Geral e aos órgãos de que participe;
- 03. Acompanhar e avaliar diretamente a execução do Projeto Pedagógico do Curso sob sua responsabilidade, adotando as medidas adequadas para o seu cumprimento;

04. Acompanhar diretamente a pontualidade e a assiduidade dos professores curso sob sua responsabilidade, emitindo relatório mensal à Diretoria Geral;
05. Elaborar, articuladamente com os demais Coordenadores de Curso, a oferta de disciplinas para cada semestre letivo, definindo o número de turmas em cada turno de funcionamento do curso, submetendo a oferta à decisão final da Diretoria Geral;
06. Informar a necessidade e solicitar à Diretoria Geral a contratação e dispensa de professores que ministram disciplinas no curso sob sua responsabilidade;
07. Indicar ao Conselho Superior-Acadêmico as necessidades de realização de programas de aperfeiçoamento, de complementação curricular e de extensão, visando à qualificação do curso sob sua responsabilidade;
08. Promover o atendimento direto do alunado, facilitando as informações, especialmente aos representantes de turmas;
09. Zelar pela ordem e disciplina no âmbito do curso sob sua responsabilidade, devendo representar, por escrito, ao Diretor Geral, sempre que as normas disciplinares previstas neste Regimento ou nos atos dos órgãos superiores da instituição forem descumpridas;
10. Participar, com a Diretoria Geral, de estudos relacionados com a criação, fechamento e incorporação de cursos;
11. Analisar projetos referentes à implantação ou alteração curricular, encaminhando-os com parecer ao Conselho Superior-Acadêmico para deliberação;
12. Analisar os currículos para fins de transferências;
13. Coordenar a elaboração, aplicação e correção do Processo Seletivo;
14. Coordenar, em articulação com a Diretoria Geral, as ações pertinentes à realização dos estágios curriculares e extracurriculares, no que refere às questões administrativas operacionais.

ENGENHARIA AMBIENTAL - GRADE DISCIPLINAR

COORDENADOR - Neudenir de Sena

	DISCIPLINA	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE	Cálculo I <i>Ronaldo</i>	03	60	
	Cultura e Educação Ambiental <i>Josy</i>	02	60	
	Ciências do Ambiente <i>Elissandra</i>	03	40	
	Filosofia e Ética <i>Renato Arbués</i>	02	40	
	Introdução à Engenharia Ambiental <i>Josilene</i>	03	60	
	Introdução aos Estudos Universitários <i>Edel</i>	03	60	
	Português Instrumental <i>Renato Arbués</i>	02	40	
	Estágio Supervisionado <i>Vítor Emmanuel</i>	01	20	

	DISCIPLINA	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
2º SEMESTRE	Cálculo II <i>Ronaldo</i>	03	60	Cálculo I
	Eng. Econômica <i>Daniel</i>	02	40	
	Inglês Instrumental <i>Gessé Menezes</i>	03	60	
	Física I <i>Arnaldo</i>	03	60	
	Química <i>Cleub</i>	03	60	
	Gestão Ambiental <i>Ronaldo</i>	02	40	Ciências do Ambiente
	Biologia Aplicada <i>Elissandra</i>	03	60	
	Est. Problemas Sócio-Ambientais <i>Marcos Fábio</i>	02	40	
	Estágio II <i>Vítor Emmanuel</i>	01	20	Estágio I

	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
3º SEMESTRE	Introdução à Administração <i>Neudenir</i>	03	60	
	Química Analítica Ambiental <i>Cleub</i>	02	40	Química
	Física II <i>Arnaldo</i>	03	60	Física I
	Ciência Política <i>Josy</i>	03	60	
	Calculo III <i>Ronaldo</i>	03	60	Cálculo II
	Ecologia Geral <i>Elissandra</i>	02	40	Química Biologia Aplicada
	Est. Supervisionado III <i>Vítor Emmanuel</i>	01	40	Estágio II
	Estatística <i>Neudenir</i>	03	60	

SÁBADO-Método e Técnica de Pesquisa-40 h

	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
4º SEMESTRE	Estágio IV <i>Neudenir</i>	02	40	Estágio III
	Física III <i>Arnaldo</i>	03	60	Física II
	Química Ambiental <i>Cleub</i>	03	60	Química
	Informática Aplicada	02	40	
	Meteorologia e Climatologia <i>Geisa</i>	03	60	Ecologia Geral
	Microbiologia Aplicada <i>Marcos Fábio</i>	03	60	Biologia Aplicada Química
	Hidrologia Ambiental <i>Thiago</i>	02	40	
	IDPP <i>Dayse</i>	02	40	
	Espanhol Instrumental <i>Emãnuel</i>	02	40	

5º SEMESTRE	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
	Fenômenos de Transporte <i>Gualberdiego</i>	03	60	Cálculo III
	Economia Ambiental- <i>Daniel</i>	02	40	Engenharia Econômica
	Estágio Supervisionado V <i>Vítor Emmanuel</i>	03	60	Estágio IV
	Fotogrametria e Cartografia <i>Cristiano</i>	03	60	Cálculo I Física I Informática Aplicada
	Fundamentos de Pedologia <i>Joyce</i>	02	40	Ecologia Geral
	Gestão da Qualidade Total <i>Daniel</i>	03	60	
	Físico-Química Ambiental <i>Gualberdiego</i>	03	60	Cálculo II Química Analítica Ambiental
	Planejamento e Gestão de Projetos Ambientais <i>Neudenir</i>	02	40	Introdução aos Estudos Universitários
	Processos Biológicos em Engenharia Ambiental <i>Marcos Fábio</i>	03	60	Microbiologia Aplicada

6º SEMESTRE	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
	Biogeoquímica <i>Gualberdiego</i>	02	40	Fundamentos de Pedologia
	Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas <i>Geisa</i>	03	60	
	Estágio Supervisionado VI <i>Neudenir</i>	03	60	Estágio V
	Geotecnia Ambiental <i>Tháisi</i>	02	40	Fundamentos de Pedologia
	Gestão da Tecnologia- <i>Neudenir</i>	03	60	Informática Aplicada Introdução à Administração
	Logística <i>Daniel</i>	03	60	
	Sistema de Informações Geográficas Aplicadas ao Meio Ambiente <i>Cristiano</i>	02	40	Fotogrametria e Cartografia
	Sociologia das Organizações <i>Josy</i>	03	60	
	Processos e Operações Unitárias <i>Gualberdiego</i>	02	40	Química Analítica Ambiental Físico-Química Ambiental

	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
7º SEMESTRE	Planejamento Ambiental Integrado-Bacias Hidrográficas <i>Alex</i>	02	40	Ecologia Geral Hidrologia Ambiental
	Análise de Sistemas e Modelagem Ambiental <i>Cristiano</i>	02	40	Sistemas de Informações Geográficas Aplicadas ao Meio Ambiente
	Estágio Supervisionado VII <i>Neudenir</i>	03	60	Estágio Supervisionado VI
	Planejamento e Desenv. Regional e Urbano <i>Alex Dias</i>	03	60	Sistemas de Informações Geográficas Aplicadas ao Meio Ambiente
	Políticas Ambientais – Direito e Legislação <i>Dayse Santiago</i>	02	40	Instituições de Dir. Pub e Privado Introd. À Engenharia Ambiental
	Projeto de Engenharia Ambiental <i>Neudenir</i>	02	40	Planej. e Gestão Proj. Ambientais
	Saneamento Ambiental <i>Cleub</i>	03	60	Fenômenos de Transporte Química Ambiental
	Técnicas e Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais <i>Tháisi</i>	03	60	Geotecnia Ambiental
	Hidráulica Ambiental e Rec. Hídricos <i>Thiago</i>	02	40	Fenômenos de Transporte

	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
8º SEMESTRE				--
	Conservação e Recuperação Ambiental <i>Alex Dias</i>	02	40	Planejamento Ambiental Integrado Geotecnia Ambiental
	Engenharia e Segurança do Trabalho <i>Daniel</i>	03	60	--
	Estágio Supervisionado VIII <i>Neudenir</i>	03	60	Estágio Supervisionado VII
	Floresta Urbana <i>Alex Dias</i>	02	40	
	Poluição Ambiental <i>Tháisi</i>	03	60	Processos Biol. Em Engª Ambiental Técnica e Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais
	Projeto Final	07	140	
	Saúde Ambiental <i>Thaisí</i>	02	40	Processos Biol. Em Engª Ambiental Análise de Sist. e Model. Ambiental
	Tratamento de Resíduos Sólidos, líquidos e Gasosos <i>Carla</i>	03	60	Processos Biológicos em Engenharia Ambiental
	TOTAL			
3000 (D) + 360 (E.S.) + 100 (A.C.) + 140 (P.F.) =			3620	

CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2014

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

07-Reunião Pedagógica
 10-Início do semestre
 10 a 14-Pedidos de dispensa de disciplinas
 21 - Reunião com os novos alunos
17 DIAS LETIVOS

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 e 04- Feriado de carnaval
 07- Data final de apresentação da 1ª nota
24 DIAS LETIVOS

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

04-Reunião de Conselho Superior
 04- Data final para entrega da 2ª avaliação
 17 a 19- Semana Santa (feriado)
 21- Tiradentes (feriado)
22 DIAS LETIVOS

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01-Dia do Trabalho (feriado)
 05- Data final para entrega da 3ª nota
26 DIAS LETIVOS

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
TOTAL-107 DIAS LETIVOS						

02 a 06- Semana do Meio Ambiente:
Atividades:
*
12- Jogo do Brasil (feriado)
13-Feriado municipal
14- Recesso
17- Jogo do Brasil (feriado)
23- Jogo do Brasil (feriado)
24- São João (feriado)
30 - FINAL DO SEMESTRE
18- DIAS LETIVOS

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

02-Data final para entrega da 4ª avaliação
04 - RESULTADO PARCIAL
07 A 10 -PROVAS FINAIS
16- RESULTADO FINAL
21 a 25- MATRÍCULA
28- Feriado municipal (aniversário de Campo Formoso)
29 - INÍCIO DO 2º SEMESTRE
03 DIAS LETIVOS

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02-Reunião Pedagógica- Avaliação do 1º semestre
04 a 08- Pedidos de dispensa de disciplina
29- Data final para entrega da 1ª avaliação
26 DIAS LETIVOS

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20

30- Data final para a entrega da 2ª avaliação
26 DIAS LETIVOS

21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					
Outubro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
			01	02	03	04	
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
-Divulgação das notas para a comunidade acadêmica. 03-Reunião de Conselho para análise do calendário 2014. 10 - Aniv. do CPAG (feriado) 11- Recesso 13 feriado antecipado ~Dia do Professor MACKENZIE 24 DIAS LETIVOS							
Novembro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
						01	
02	03	04	05	06	07	08	
09	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							
01-Reunião Pedagógica 07 - Data final para entrega da 3ª avaliação 15-Proclamação da República (feriado) 24 DIAS LETIVOS							
Dezembro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
13 -Final do semestre 16- -Data final para entrega da 4ª avaliação 18- -Resultado parcial 19 a 23 -PROVAS FINAIS 25 -FELIZ NATAL!! 30- RESULTADO FINAL 12 DIAS LETIVOS							
TOTAL-115 DIAS LETIVOS							